



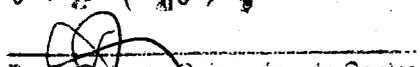
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO Nº ^{IND 256/2003} 3
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 22/04/03
Assessoria de Plenário

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.

Em 22/04/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a iluminação da BR-060, no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a iluminação da BR-060, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-060 tem comprovadamente um tráfego muito intenso e somado a fato de apresentar aclives, declives e curvas acentuadas, é considerada nos limites do Distrito Federal, como uma rodovia perigosa.

A BR-060 é um corredor de escoamento de nossa produção, bem como de entrada de produtos vindos de outros Estados. Mas o que agrava realmente o aumento do fluxo de veículos é ter boa parte dos moradores de cidades como Santo Antonio do Descoberto, Alexânia e Abadiânia, trabalhando em nossas cidades.

Temos a certeza de que se a iluminação da BR-060 for efetivada, traremos principalmente mais segurança a todos que por ali trafegam.

Sala das Sessões, em

PROTUCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 256.103
Fla. n.º 1


BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB